



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 05/03/2014
SERVIDOR

Ofício nº 0123/2014-GAB

Toledo, 27 de fevereiro de 2014.

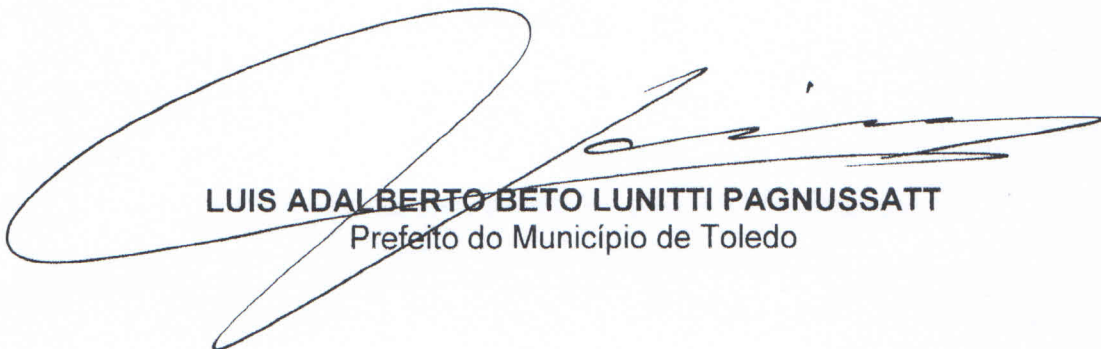
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termos de Convênios para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha, apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal do Paraná, bem como, Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Paraná, sendo que ambos visam a cedência de servidores municipais, para serem referendados por esse Legislativo.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**, para os fins que especificam:

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, doravante denominado Município de Toledo; e o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito CNPJ sob n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Toledo, Doutor **BIANOR BOTTEGA**, doravante denominado Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Toledo – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme previsão do art. 103, § 1º, combinado com o art. 146, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

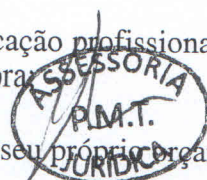
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Toledo;

I – Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Toledo a servidora Sra. Simone Ferrari, CPF nº 717.521.379-49, para exercer atribuição compatível com a de seu respectivo cargo na Vara ou Secretaria do Fórum da referida Comarca;

II – Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional da servidora cedida, bem como comunicar eventual substituição desta servidora;

III – Arcar com o vencimento da servidora cedida, por conta de seu próprio pagamento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

IV – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V – Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I – Treinar a servidora municipal para o exercício de suas funções no Fórum da Comarca de Toledo;

II – Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pela servidora cedida, junto ao Órgão da Justiça;

III – Controlar a frequência da servidora cedida, fornecendo boletim de frequência mensalmente;

IV – Realizar quando solicitado, pela Secretaria de Recursos Humanos do Município, a avaliação de desempenho da servidora cedida, preenchendo e assinando formulário próprio.

CLÁUSULA QUARTA: A Direção do Fórum da Comarca de Toledo, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação da servidora cedida, para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único: A Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum modelo de folha mensal de envio de informações dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUINTA: É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, e do Decreto Judiciário nº 529/2010.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

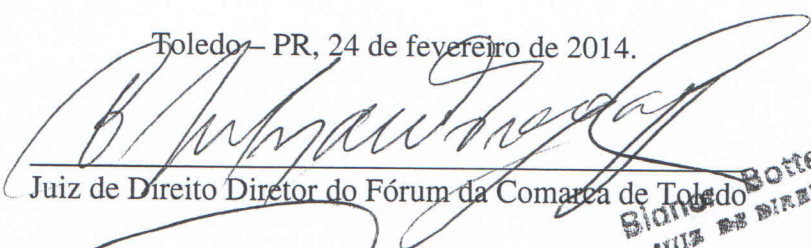
O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007 e será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do parágrafo único do artigo 99 da Lei Municipal nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo)

CLÁUSULA NONA: DO FORO

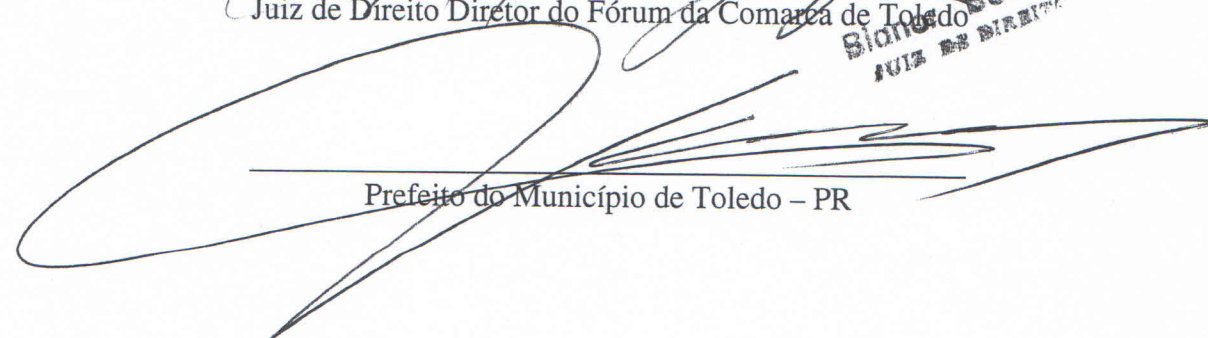
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

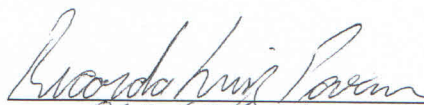
Toledo – PR, 24 de fevereiro de 2014.


Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Toledo

Bianca Bottego
JUIZ DE DIREITO


Prefeito do Município de Toledo – PR

Testemunhas:



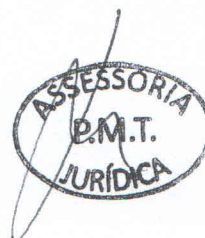
CPF: 060.976.369-48

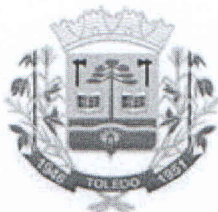
RG: 8808857-3



CPF: 049.650.928-28

RG: 58576379





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de
Justiça do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
Ciente em ____/____/_____. Ademar Dorfschmidt Presidente	RELATOR
	Ademar Dorfschmidt
	Eudes Dallagnol
	Genivaldo Paes
	Lucio De Marchi
	Tita Furlan
Relator	
Ciente em ____/____/_____. Assinatura	

COREC 059/2014

